



recogado

RESOLUÇÃO 011/2005

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS NO EXERCÍCIO DA REITORIA E DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o Proc. nº 009/2005 – CONSUNI, que trata de recurso de alunos de cursos seqüenciais da UFAM, para fins de participação na consulta à comunidade universitária, para eleição de Reitor e Vice-reitor da UFAM, no período de 2005/2009;

CONSIDERANDO a decisão unânime deste Colegiado, em reunião extraordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

ALTERAR o Inciso II, do Parágrafo único, do Art. 1º da Res. 006/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – Os discentes de cursos seqüenciais, de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu*, regularmente matriculados.”

SALA DE REUNIÕES DOS COLEGIADOS DELIBERATIVOS SUPERIORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 26 abril de 2005.

Neila Falcone da S. Bomfim
Neila Falcone da Silva Bomfim
Presidente em exercício